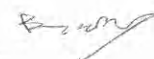


Distribuição

Lisboa, 23-XI-2010



## REQUERIMENTO


### PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI/2.ª

### Aprova o Orçamento do Estado para 2011

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vem pelo presente, requerer a substituição da Proposta número 1132 pela proposta que se junta em anexo, em razão daquela não espelhar, na sua totalidade, a intenção deste Grupo Parlamentar.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2010

Os Deputados,





**PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

**Proposta de Alteração**

O artigo 44.º da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 44.º

**Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado**

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - No ano de 2011, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 193 639 454, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.

6 - Ao montante global do FFF referido no número anterior, nos termos do n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, acresce a verba de € 7 394 370, destinada ao pagamento das despesas relativas à compensação por encargos dos membros do órgão executivo da freguesia, bem como as senhas de presença dos membros do órgão deliberativo para a realização do número de reuniões obrigatórias, nos termos da lei.

7 - A relação das verbas transferidas para cada freguesia, em resultado do disposto no n.º anterior, e os critérios a utilizar, são publicados por portaria do membro do Governo responsável pela administração local.

8 - (anterior n.º 6).

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados,

*António Costa*